

## CONSELHO ESTADUAL DO EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0758/89

Interessada : Eliana de Lucca Zezza

Assunto: Indicação da interessada para exercer as funções de Professor I, na disciplina "Psicologia da Educação" na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

Relator : Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 798/89 CTG "D" Aprovado em 4.7.89

Comunicado ao Pleno em 26.7.89

### 1-HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí indica Eliana de Lucca Zezza, licenciada, em Psicologia, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 11.04.89, a disciplina Psicologia da Educação, pertencente ao Departamento de Disciplinas Pedagógicas.

### 2-APRECIÇÃO

A interessada é portadora do diploma de Licenciatura em Psicologia, expedido, em 1973, pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Obteve créditos referentes à disciplina Aconselhamento Rogeriano em Curso de Pós-Graduação, pela PUC de Campinas em 1974.

Frequentou outros cursos de Extensão Universitária na área de Psicologia.

Concluiu, em 1975, na área de Psicologia o Curso de Complementação Pedagógica na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Nove de Julho", constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está sendo indicada. ( c/h 126 ).

Segundo grade horária, exerce apenas funções docentes na Escola Paroquial "Francisco Telles" e na escola proponente onde lhe foram atribuídas as aulas da disciplina objeto da presente indicação, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) aulas semanais.

### 3-CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Eliana de Lucca Zezza para na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Psicologia da Educação" até o final do ano letivo de 1990, na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de enriquecimento curricular na área de sua atuação docente ou informações sobre o andamento do seu Curso de pós-Graduação.

São Paulo, 24 de junho de 1989

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Campos, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré, Carlos Luiz Martins da S.Gonçalves e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04/7/89.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel

Presidente

